



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 268

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a vender bens inservíveis ao uso do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender bens inservíveis ao uso da Municipalidade, consubstanciados em postes de concreto, peças de trator Komatsu, material de encanamento, pneus usados e um cavalo, cuja discriminação consta em relação à parte que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para a venda a Municipalidade fará a tomada de ofertas que serão recebidas e julgadas em dia previamente publicado.

§ 1º - A Prefeitura fixará, unitariamente, o valor de cada material a ser vendido.

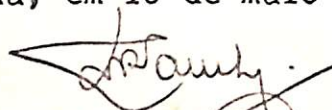
§ 2º - Não alcançado o valor básico estipulado, será feita uma nova tomada de ofertas, recebidas e julgadas conforme estipula o artigo 2º desta Lei.

§ 3º - Pela segunda vez não alcançado o valor mínimo para a alienação a Municipalidade poderá vender os bens pela oferta que melhor preço contiver.

Artigo 3º - O Poder Executivo constituirá uma Comissão de três membros para julgar e decidir da venda dos bens objetos desta Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 18 de maio de 1973.


DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO

EDIÇÃO DE 25/06/1973

Jornal: _____



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO USO MUNICIPAL, CARREGADOS NO ALMOXA RIFADO.

1 - Animal

1 cavalo precheron, cor tordilho, com 4 anos de idade.

2 - Pneus

10 pneus 900 x 20 - Caminhão

25 pneus 7.10 x 15 - Rural

05 pneus 6.50 x 16 - Rural

03 pneus 5.60 x 15 - Rural

01 pneu 6.00 x 16 - Rural

05 pneus 5.60 x 15 - Volks

01 pneus 7.35 x 5.14 - Volks

02 pneus 1.65 x 3.80 - Volks

3 - Postes

80 postes de concreto, para uso na eletrificação rural, fora do padrão copel.

4 - Material do Trator Komatsu

02 Elemento filtro 600-3000-1-10

02 Elemento filtro 600-3000-1-21

04 Elemento filtro 130-60-58140

05 Elemento filtro 6110-73-6310

20 Lâmina 130.70.41130

5 - Material de encanamento

492 Anel de borracha Tr-75 mm Ci 10/25

500 Anel de borracha TR-100 CI 1-10/20

500 Anel de borracha TR-150 CI 1-10/30

47 Luva de civilit de 150 mm.

27 Luva de civilit de 100 mm

11 Luva de civilit de 75 mm

Carvalho